



EXTRATO DO CONTRATO N.º. 110/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ
CNPJ sob n.º. 81.044.984/0001-04

Contratado: BOENO GONZALES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ sob n.º. 18.256.026/0001-60

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE APOIO À GESTÃO DA SAÚDE - MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR.

Tomada de Preços n.º. 011/2015

Valor Contratual: R\$. 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais).

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, conforme a execução dos serviços, mediante depósito na conta bancária indicada pela contratada, entre os dias 10 e 20 do mês subsequente ao da execução, condicionados à apresentação das requisições e das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.

Prazo de Duração: até a execução total do objeto da Licitação Tomada de Preços n.º. 011/2015, ou até a data de 17/08/2016.

Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 17 de Agosto de 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Licitação: Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2015**

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público que homologou a Licitação na modalidade **Pregão Nº. 51/2015**, após a abertura e julgamento da proposta da empresa licitante para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos grupos “A” (infectante), grupo “E” (perfurocortante), grupo “B” (químico) e grupo “C” (placenta), em 04 pontos de coleta no município de Nova Londrina, para o período de 12 meses, adjudicando os serviços para a seguinte empresa: **D SORTI & SORTI LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 00.173.763/0001-34, vencedora dos lotes nº. 01 e 02, totalizando o valor de R\$. 29.411,76 (vinte e nove mil, quatrocentos e onze reais e setenta e seis centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal



EXTRATO DO CONTRATO Nº. 109/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ
CNPJ sob nº. 81.044.984/0001-04

Contratado: D SORTI & SORTI LTDA - ME
CNPJ sob nº. 00.173.763/0001-34

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A" (INFECTANTE), GRUPO "E" (PERFUROCORTANTE), GRUPO "B" (QUÍMICO) E GRUPO "C" (PLACENTA), EM 04 PONTOS DE COLETA NO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA.

Pregão Presencial nº. 051/2015

Valor Contratual: R\$. 29.411,76 (vinte e nove mil, quatrocentos e onze reais e setenta e seis centavos).

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, conforme a execução dos serviços, mediante depósito na conta bancária indicada pela contratada, entre os dias 10 e 20 do mês subsequente ao da execução, condicionados à apresentação das requisições e das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.

Prazo de Duração: até a execução total do objeto da Licitação Pregão Presencial nº. 051/2015, ou até a data de 17/08/2016.

Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 17 de Agosto de 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal



DECRETO MUNICIPAL Nº 144/2015

17 de agosto de 2015

SUMULA: CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS À SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 40 § 1º INCISO I, DA CF.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a alínea “ a”, Inciso I do art. 36 e art. 37, da Lei nº 1.955/2008, de 06 de junho de 2008:

DECRETA

Art. 1º-Fica concedido aposentadoria por invalidez, com proventos integrais a Servidora Pública Municipal de Nova Londrina Sra. **Ione Henrique**, ocupante Cargo Efetivo de Professora, admitida em 01/04/1987, matrícula nº 24961, inscrita no CPF nº 710.200.399-49, e no RG nº 4.657.175-4 SSP/PR, com fundamento no artigo 40 § 1º inciso I, da Constituição Federal redação do artigo 6-A da Emenda Constitucional 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional 70/2012.

Art. 2º - O valor do benefício previdenciário da servidora corresponderá a **R\$ 2.007,58 (dois mil e sete reais e cinquenta e oito centavos)** e será pago pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Londrina.

Art. 3º - O provento de aposentadoria da servidora será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrente da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria nos termos do artigo 7º da emenda constitucional nº 41/2003.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE AGOSTO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO MUNICIPAL N.º 145/2015
17 de agosto de 2015

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a concessão da Aposentadoria por Invalidez.

Considerando o requerimento do servidor, cujo objeto é o pedido de exoneração em face da concessão da aposentadoria;

DECRETA

Art. 1º - *Fica exonerada das suas funções, a Servidora Pública Municipal **Ione Henrique**, matrícula nº 24961, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.137.051-3-SSP/PR e CPF nº 056.831.329-16, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Londrina, na função de Professora, admitida em 01 de abril de 1987, pela Portaria nº 029/1987.*

Art. 2º - Face ao desligamento, fica a mesma fazendo parte dos inativos do município e percebendo os seus vencimentos junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município de Nova Londrina.

Art. 3º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE AGOSTO DE 2015.

DORNELIS JOSE CHIODELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



DECRETO MUNICIPAL Nº 146/2015

17 de agosto de 2015

SUMULA: CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS A SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 40 § 1º INCISO I, DA CF.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a alínea “a”, Inciso I do art. 36 e art. 37, da Lei nº 1.955/2008, de 06 de junho de 2008:

DECRETA

ART. 1º - Fica concedido aposentadoria por invalidez, com proventos integrais a Servidora Pública Municipal de Nova Londrina a Sra. **IONE HENRIQUE**, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, admitida em 02/08/2004, matrícula nº 24962, inscrita no CPF nº 710.200.399-49, e no RG nº 4.657.175-4 SSP/PR, com fundamento no artigo 40 § 1º inciso I, da Constituição Federal e artigo 37 da Lei Municipal 1.955/2008.

Art. 2º - O valor do benefício previdenciário da servidora corresponde a **R\$ 1.068,15 (Um mil e sessenta e oito reais e quinze centavos)** e será pago pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Londrina.

Art. 3º - O provento de aposentadoria será atualizado na mesma data e com o mesmo índice concedido aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do artigo 40 § 8º da Constituição Federal;

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 17 DE AGOSTO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



DECRETO MUNICIPAL N.º 147/2015
17 de agosto de 2015

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a concessão da Aposentadoria por Invalidez.

Considerando o requerimento do servidor, cujo objeto é o pedido de exoneração em face da concessão da aposentadoria;

DECRETA

Art. 1º - *Fica exonerada das suas funções, a Servidora Pública Municipal **Ione Henrique**, matrícula nº 24962, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.137.051-3-SSP/PR e CPF nº 056.831.329-16, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Londrina, na função de Professora, admitida em 02 de agosto de 2004, pela Decreto nº 155/2004.*

Art. 2º - Face ao desligamento, fica a mesma fazendo parte dos inativos do município e percebendo os seus vencimentos junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município de Nova Londrina.

Art. 3º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE AGOSTO DE 2015.

DORNELIS JOSE CHIODELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: RAFAEL BRITO DA COSTA – ME
CNPJ sob nº. 12.212.603/0001-36

Pregão Presencial n.º 065/2014

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
(artigo 57, caput, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE através do presente Termo Aditivo em comum e recíproco acordo, nos termos das Cláusulas **DÉCIMA SEGUNDA–DURAÇÃO** e **DÉCIMA TERCEIRA–DA PRORROGAÇÃO**, que trata do prazo de duração e prorrogação do Contrato nº 139/2014, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, com vistas ao art. 57, *caput*, da Lei nº 8.666/93, **até 31 de dezembro de 2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 139/2014, datado de 22 de julho de 2014.

Nova Londrina, 15 de julho de 2015

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: ALCIDES MENDES FILHO ME
CNPJ sob nº.95.390.431/0001-18

Pregão Presencial n.º 069/2014

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
(artigo 57, *caput* da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE através do presente Termo Aditivo em comum e recíproco acordo, nos termos das Cláusulas **DÉCIMA SEGUNDA–DURAÇÃO** e **DÉCIMA TERCEIRA–DA PRORROGAÇÃO**, que trata do prazo de duração e prorrogação do contrato nº 156/2014, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, com vistas ao art. 57, *caput*, da Lei nº 8.666/93, para mais 12 (doze) meses, **previsto até 01 de agosto de 2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 156/2014, datado de 01 de agosto de 2014.

Nova Londrina, 27 de julho de 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: MARLLOS LOIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA – ME

CNPJ sob nº 15.149.058/0001-79

Pregão Presencial n.º 071/2014

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

(artigo 57, caput, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE através do presente Termo Aditivo em comum e recíproco acordo, nos termos das Cláusulas **DÉCIMA SEXTA – VIGÊNCIA** e **DÉCIMA SÉTIMA – DA PRORROGAÇÃO**, que trata da vigência e prorrogação do Contrato nº 162/2014, resolvem promover a prorrogação do contrato, com vistas ao art. 57, da Lei nº 8.666/93, para mais 12 (doze) meses, previsto até **11 de agosto de 2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 162/2014, datado de 11 de agosto de 2014.

Nova Londrina, 04 de agosto de 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI

Prefeito Municipal